



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

RESOLUÇÃO Nº 002/Conselho de Gestão

Em 15 de março de 2017.

O **DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SANTA TERESA**, nomeado através da Portaria nº 1.422, de 05/09/2013, publicada no DOU de 06/09/2013, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº 23156.000353/2013-64, de 12.03.2013**, estudo sobre a viabilidade técnica e econômica para implantação do restaurante institucional e **Processo nº 23156.000815/2014-24, de 17.07.2014**, Concorrência nº 01/2014, contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de alimentação coletiva, conforme Contrato nº 01/2015, firmado com a Empresa SABOR ORIGINAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com o valor da refeição R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos), com o valor do café/lanche R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos),

RESOLVE:

Aprovar, “*Ad Referendum*”, as normas e valores das refeições a serem adotadas neste campus, conforme Anexo I desta Resolução.

Os casos omissos deverão ser tratados com a administração juntamente como a comissão designada pela Portaria nº 312/DAP, de 16.08.2016.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 001/2016/CG, de 17.02.2016.

Moacyr Antonio Serafini
Diretor Geral
Port. nº 1.422, de 05.09.2013
publicada no DOU de 06.09.2013

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 002 de 15 de março 2017.

NORMAS E VALORES DAS REFEIÇÕES A SEREM ADOTADAS NESTE CAMPUS.

CURSO	CONDIÇÃO	VALOR A PAGAR	QUANT. DE REFEIÇÕES	BENEFÍCIO /REFEIÇÃO	CARTEIRA	OBS
Ensino Médio Integrado	Isento	-	6 refeições	Todas	Verde	-
Dependências do Ensino Médio	Isento	-	6 refeições	Todas nos dias de aula		
Ensino Técnico Subsequente	Isento	-	2 refeições	Jantar e lanche noturno	Azul	-
Proeja	Isento	-	2 refeições	Jantar e lanche noturno		
Agronomia	Subsidiado	R\$ 3,00	1 refeição	Almoço	Amarela	Os alunos poderão fazer as demais refeições mediante pagamento integral do valor da mesma.
Agronomia	Isento	-	1 refeição	Almoço	Vermelha	De acordo com a avaliação realizada por meio da Política de Assistência Estudantil.
Biologia e TADS	Subsidiado	R\$ 3,00	1 refeição	Jantar	Laranja	Os alunos poderão fazer as demais refeições mediante pagamento integral do valor da mesma.
Biologia e TADS	Isento	-	1 refeição	Jantar	Roxa	De acordo com a avaliação realizada por meio da Política de Assistência Estudantil.
Estagiários e Bolsistas dos cursos de Biologia e TADS (que são alunos e preferirem a alimentação subsidiada durante seu período de estágio ou bolsa)	Subsidiado	R\$ 3,00	1 refeição	Opcional, almoço ou jantar	Amarela se o aluno preferir o almoço (as pessoas que estudam à noite e são estagiários e bolsistas durante o dia)	Os alunos poderão fazer as demais refeições mediante pagamento integral do valor da mesma.
Alunos PRONATEC, Monitores e demais cursos, servidores efetivos, contratados, visitantes e familiares de servidores e alunos, autorizados pela Direção Geral	-					Valor integral 6 refeições. (são pessoas que já receberam auxílio alimentação de outra forma ou pessoas que não tem vínculo direto com a instituição)

O controle de acesso ao restaurante institucional será realizado através de sistema eletrônico (biometria), exclusivamente para refeições, sendo obrigatória a apresentação da carteirinha de identificação e controle, de acordo com as condições acima descritas, no momento de acesso ao restaurante.

Fica proibido o comércio de gêneros alimentícios dentro das dependências deste campus.

Moacyr Antonio Serafini
Diretor Geral
Port. nº 1.422, de 05.09.2013
publicada no DOU de 06.09.2013